



BOLETIM 209

Brasília, 16 de setembro 2016

Centrais dizem a ministro que não abrem mão de direitos

O ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, recebeu nesta quarta-feira (14) representantes de centrais sindicais para uma conversa sobre a agenda de ajustes para recuperação da economia anunciada por Michel Temer. Os dirigentes reafirmaram a oposição à reforma trabalhista sinalizada e que retira direitos dos trabalhadores. CUT e CTB ressaltaram o caráter ilegítimo do governo que vem anunciando pela imprensa medidas que visam o desmonte do Estado e a precarização das condições de trabalho.

Estiveram presentes na reunião Força Sindical, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Central de Sindicatos Brasileiros (CSB), Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Nova Central Sindical de Trabalhadores e União Geral dos Trabalhadores (UGT).

“Diante das ameaças prementes da intenção do governo de promover a desregulamentação do trabalho, no encontro das centrais com o ministro nesta manhã, a CTB ressaltou que o diálogo não é uma camisa de força. Ao contrário, aparentemente nesse primeiro encontro, o ministro se mostrou sensível e preocupado com as propostas que vêm circulando na grande mídia. Contudo, enfatizamos que, para a CTB, são cláusulas

pétreas a defesa da contribuição sindical, da unicidade sindical e do fortalecimento das entidades sindicais”, afirmou Adilson Araújo, presidente da CTB.

A CTB deixou claro também que seguirá defendendo a democracia e o restabelecimento do Estado Democrático de Direito. “O encontro com o ministro demonstrou a unidade das centrais, empenhadas em manter os direitos conquistados pela classe trabalhadora diante das ameaças impostas”, disse Wagner Gomes.

Araújo também destacou a importância e as conquistas proporcionadas pela construção unitária. “A maturidade política das centrais sindicais soube enxergar o valor estratégico da unidade, ao materializar, a partir das jornadas de luta, a política de valorização do salário mínimo, os acordos salariais, que até 2014 registraram 93% de ganho real, bem como a ampliação do emprego e da renda”.

Ele alertou: “Seria um grande retrocesso ver nesse governo a desconstrução do estado nacional, a desregulamentação do trabalho, com a instituição do negociado sobre o legislado, bem como a extinção da previdência pública, já que o anúncio propagado pelo governo dá conta do seu interesse em ampliar o tempo de contribuição e instituir a aposentadoria aos 70 anos para homens e mulheres”.

Os dirigentes ainda questionaram Nogueira acerca da terceirização e dos ataques ao funcionalismo público, por meio de projetos enviados pelo governo ao Congresso Nacional, a exemplo da PEC 241 e PLP 257, que retiram recursos de áreas estratégicas, como Saúde e Educação e penalizam os servidores.

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário

Endereço: SHCGN/CLN Quadra 710 Bloco H Loja 56 – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.750-538

Fone: (61) 3037-3154 | Fax: (61) 3034-5128



Contribuição sindical - Por sua vez, Ronaldo Nogueira se mostrou aberto ao diálogo e sugeriu a criação de um fórum da pasta em conjunto com as centrais para debate e negociações.

“Reconheço e respeito a posição de cada central, eu tenho me manifestado publicamente que sou a favor da contribuição sindical, tenho me manifestado publicamente dizendo da importância do sindicato representativo lá na base, dos princípios da unicidade sindical, o prestigiamento da negociação coletiva, não para tirar direitos, não para reduzir jornada com redução de salário ou ampliar jornada, nada disso vai acontecer”, disse.

Ato nacional dia 22 - A conversa com o ministro não acalmou as centrais, que seguem mobilizadas para um grande ato nacional, no próximo dia 22, em diversas capitais e municípios do país. O evento chamado de “Dia Nacional de Paralisação” defende a manutenção dos direitos sociais e trabalhistas.

Fonte: Portal Vermelho

ALERTA O MOVIMENTO SINDICAL!!!

PL 6148/2016: matéria recém apresentada quer extinguir contribuição sindical obrigatória

Foi apresentada nesta segunda-feira, 13/9, na Câmara dos Deputados uma nova proposição com o objetivo de extinguir a obrigatoriedade do imposto sindical. Trata-se do Projeto de Lei (PL) 6148/2016, de autoria do deputado Paulo Martins (PSDB-PR).

A matéria altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos seguintes dispositivos:

1. Extingue a obrigatoriedade do imposto sindical ao dar nova redação ao artigo 578;
2. Altera o artigo 579 para estabelecer o caráter facultativo da contribuição e uma vez autorizado o desconto, o trabalhador pode rever essa decisão a qualquer momento;
3. Estabelece novo prazo para recolhimento, que não poderá ser inferior a um mês, nem superior a um ano, e cujo valor será definido pelos trabalhadores e empregadores a partir de nova redação para o artigo 580;
4. Estabelece que o recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados, aos trabalhadores avulsos, aos agentes ou trabalhadores autônomos e aos profissionais liberais será efetuado no mês seguinte ao do seu desconto, a partir de nova redação ao artigo 583;
5. Além da Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, outros estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais poderão receber a contribuição sindical;
6. A contribuição patronal seguirá a mesma regra da contribuição sindical dos trabalhadores;
7. Estabelece para a cobrança judicial da contribuição sindical, os privilégios da Fazenda Pública, para cobrança da dívida ativa, conforme nova redação dada ao artigo 606; e

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário

Endereço: SHCGN/CLN Quadra 710 Bloco H Loja 56 – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.750-538

Fone: (61) 3037-3154 | Fax: (61) 3034-5128

8. Revoga o artigo 581 e seus parágrafos 1º e 2º, o parágrafo único do artigo 585, o artigo 601, o artigo 602 e seu parágrafo único, o artigo 607, o artigo 608 e seu parágrafo único.

Fonte: Diap

A seguir, parte da justificativa do deputado Paulo Martins ao apresentar o PL 6148/2016.

“O objetivo do presente Projeto de Lei é disciplinar e jogar luz sobre tema tão representativo e importante para trabalhadores e empregadores. A aplicação dos vultosos recursos financeiros provenientes da contribuição sindical obrigatória tem sido duvidosa, de controle precário e quase sempre contrariando os interesses de quem deveria ser seu grande beneficiário: o trabalhador ou o empreendedor”.

E prossegue: “Desse modo, entendemos que quem participa das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades, possa optar pelo pagamento ou não da contribuição sindical. Não há caminho diverso: essa contribuição deve ser facultativa.

E finaliza: “É indispensável garantir a livre opção do profissional, seja empregado ou empreendedor. Da forma como foi concebida, a contribuição compulsória nada mais é que uma punição, um procedimento autoritário. Entendemos ainda que a contribuição sindical a ser recolhida deverá ocorrer periodicamente e consistirá na importância de livre escolha dos profissionais interessados.”

STF inova e decide que vale o negociado sobre o legislado no âmbito trabalhista

Com o impedimento da Presidente da República e a assunção de um novo governo, um assunto tem dominado as pautas. Trata-se da famigerada reforma trabalhista, que tem em um de seus pontos a prevalência do negociado sobre o legislado. O assunto é polêmico e fixado em reformas legislativas, sem se prestar a devida atenção para como o Supremo Tribunal Federal (STF) vem decidindo a questão.

No início do ano de 2015, o STF julgou o RE 590.415, que ficou nacionalmente conhecido como o “Caso BESC”. O Banco do Estado de Santa Catarina, antes de ser privatizado, firmou um acordo coletivo com o sindicato dos empregados em que constava uma cláusula de quitação geral. Isto é, o empregado que aderisse ao plano recebia indenização e estaria impedido de obter qualquer diferença em processo judicial trabalhista.

A questão chegou ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) e, por apertada maioria, os Ministros entenderam que a cláusula de quitação era nula, eis que genérica, e que os empregados poderiam, sim, discutir judicialmente os valores das parcelas pagas para apuração de eventuais diferenças.



Mediante a interposição de recurso ao Supremo Tribunal Federal, o Banco conseguiu reverter a decisão, ficando assentado no STF, em célebre voto do Ministro Luís Roberto Barroso, que a cláusula era válida, tendo sido afirmado, em apertada síntese, que (i) a Constituição Federal prestigiou a autonomia coletiva da vontade como mecanismo pelo qual o trabalhador participará da formulação das normas que regerão a sua própria vida, inclusive no trabalho, bem como, que (ii) os acordos e convenções coletivas são instrumentos legítimos de prevenção de conflitos trabalhistas, podendo ser utilizados, inclusive, para redução de direitos trabalhistas.

Destaca-se no julgado a clareza mediante a qual se firmou a tese de que o sindicato é legalmente um legítimo representante dos empregados e suas decisões devem ser respeitadas. Parecia que o STF queria dar amplitude à decisão para que uma nova direção fosse dada aos litígios envolvendo instrumentos coletivos.

Como se tratava do primeiro caso decidido na Suprema Corte, sobre essa temática, o julgamento não repercutiu nas instâncias trabalhistas como deveria. Continuou-se, mesmo depois do posicionamento do STF, a se decidir que “os sindicatos não têm legitimidade de fato”, “acordo coletivo não pode diminuir direito, apenas aumentar” e outros argumentos nessa linha para anular cláusulas de instrumentos coletivos.

Outrossim, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) firmou entendimento no qual a negociação coletiva não abrange direitos assegurados por preceito de lei. Desta forma, tendo em vista que as horas in itinere estão asseguradas no artigo 58 da Consolidação das

Leis do Trabalho (CLT), o seu não pagamento não poderia ser transacionado.

Agora, o Supremo Tribunal Federal decidiu inovar novamente. O STF publicou decisão no dia 13 de setembro de 2016 no Diário de Justiça Eletrônico, da lavra do Ministro Teori Zavascki, que proveu um recurso extraordinário (RE 895.759) e reformou decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que havia anulado uma cláusula de acordo coletivo que excluía o pagamento das horas in itinere. No caso, o sindicato e a empresa haviam negociado essa exclusão em troca de outros benefícios mais vantajosos financeiramente aos empregados.

O ministro, nessa nova decisão, fazendo remissão ao caso BESC, ressaltou que “não se constata, por outro lado, que o acordo coletivo em questão tenha extrapolado os limites da razoabilidade, uma vez que, embora tenha limitado direito legalmente previsto, concedeu outras vantagens em seu lugar, por meio de manifestação de vontade válida da entidade sindical.” Em outras e diretas palavras, assentou que deve se respeitar o negociado, mesmo que se limite direito legalmente previsto.

Enquanto a reforma trabalhista permanece estagnada no Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal (STF) assume legítimo protagonismo e corrobora a prevalência do negociado sobre o legislado. Essa é uma realidade que parece não se querer enxergar.

Tais decisões provocarão o amadurecimento dos entes sindicais, na medida em que os próprios trabalhadores representados pela categoria terão maior



consciência na hora de eleger os seus representantes e decidir o seu futuro.

Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga – Sócio do Corrêa da Veiga Advogados; Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB); Conselheiro da OAB/DF.

Luciano Andrade Pinheiro – Sócio do Corrêa da Veiga Advogados; Professor universitário de Direito Autoral e Responsabilidade Civil.

Texto publicado originalmente no portal do Estadão:

Fonte: Diap

Temer nega boatos sobre FGTS e diz que benefício continuará financiando obras

O presidente Michel Temer aproveitou as comemorações de 50 anos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para desmentir boatos de que trabalhadores demitidos sem justa causa poderiam perder o direito ao saque desse benefício. Por meio de um vídeo divulgado hoje (14) pelo Palácio do Planalto, Temer garantiu que os recursos obtidos a partir desse fundo continuarão sendo usados para a ampliação das obras de saneamento e de moradia.

Na gravação, Temer lembrou que nos 50 anos de existência do FGTS, muitos dos valores obtidos a partir do fundo foram usados para ampliar o número de moradias no país, tendência que será mantida. Segundo ele, mais de 4 mil municípios, o que representa 73% dos municípios brasileiros, já tiveram obras financiadas pelos recursos do FGTS. “Vamos continuar a utilizar esse recursos para ampliar saneamento, moradia e outras atividades do Poder Público”, disse o presidente. “Serão aplicados mais de R\$ 218 bilhões em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana”, acrescentou.

“De vez em quando se divulgou que quem tivesse perdido o emprego por despedida injusta não poderia sacar os valores do FGTS. Não é verdade. Não há nenhum pensamento a respeito dessa matéria no governo. O FGTS continuará a exercer o seu papel, como vem exercendo ao longo do tempo”.

Ainda nesta manhã, Temer anunciará, juntamente com o ministro Ricardo Barros, ações de gestão na saúde pública. Entre as medidas a serem divulgadas estão investimentos em Unidades de Pronto Atendimento e ações com entidades filantrópicas. Em seguida, às 11h, o presidente dará posse à nova advogada-geral da União, Grace Mendonça.

Fonte: Portal EBC

Aprendizagem profissional é tema de



audiência no Ministério do Trabalho

A proposta para prorrogar a contratação do jovem aprendiz por até três anos nas empresas foi recebida nesta terça-feira (13) pelo ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, em audiência com o diretor da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Sylvio Alves de Barros Filho. Atualmente, de acordo com a Lei da Aprendizagem, o contrato tem duração máxima de dois anos.

A proposta apresentada prevê que os jovens egressos da Aprendizagem possam ficar por mais um ano contratados como funcionários da empresa, mas que ainda sim sejam considerados como aprendizes. Dessa forma, segundo Sylvio de Barros, “a empresa cumprirá a cota da Aprendizagem, prestará vivências práticas a este jovem ajudando-o a se adequar ao mercado profissional e ainda vai contribuir com o aumento da empregabilidade com carteira assinada”, explica.

O ministro Ronaldo Nogueira está avaliando as sugestões e defende a importância da Aprendizagem “para focar na qualificação e geração de atividades de trabalho para os jovens brasileiros”. Na

audiência também foram apresentadas as ações da Fiesp para inserção do jovem com deficiência no mercado de trabalho que também serão avaliadas pela equipe do ministério.

Jovem Aprendiz – A Lei da Aprendizagem, regulamentada em 2005, determina que todas as empresas de médio e grande porte mantenham em seus quadros de funcionários, jovens de 14 a 24 anos, na modalidade Aprendiz, com cotas que variam de 5% a 15% por estabelecimento. No período da aprendizagem, os jovens trabalham com a carteira assinada e recebem remuneração com base no salário mínimo desde que permaneçam na escola e façam o curso técnico-profissionalizante. De acordo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) foram admitidos em 2015, mais de 400 mil novos jovens aprendizes.

Fonte: MT

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)